



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.813, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a ementa e dispositivo do Decreto nº 3.242, de 23 de março de 1987, e altera dispositivos do Decreto nº 9.001, de 23 de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A ementa e o art. 1º do Decreto nº 3.242, de 23 de março de 1987, que “Cria em Alta Floresta D’Oeste-RO a Escola de 1º Grau “Tancredo de Almeida Neves.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, no município de Alta Floresta D’Oeste.

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Alta Floresta D’Oeste, mantida pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc.” (NR)

Art. 2º O art. 1º, *caput*, inciso XXX, do Decreto nº 9.001, de 23 de fevereiro de 2000, que “Dá nova denominação à escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas na jurisdição dos municípios de Rolim de Moura, Castanheiras, Santa Luzia D’Oeste, Alto Alegre dos Parecís, Nova Brasilândia D’Oeste e Alta Floresta D’Oeste, e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

XXX - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, situada à Av. Alta Floresta, nº 2.973, Bairro Princesa Isabel, no município de Alta Floresta D’Oeste;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/10/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064588637** e o código CRC **95BE8E44**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.027313/2025-53

SEI nº 0064588637